



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 01/2017  
GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO/CONCURSO**

**PROCESSO Nº 23110.001367/2017-55**

**I – Identificação:**

Palestra e Cursos sobre Mapeamento de Processos, ministrados pelo servidor da UFRGS **Isaac da Silva Torres**, SIAPE 1917285.

**II – Identificação das Partes:**

**UG/Gestão – Repassadora**

**Universidade Federal de Pelotas (UFPe)**

**UG: 154047    Gestão: 15264**

**CNPJ: 92.242.080/0001-00**

**Endereço: Rua Gomes Carneiro, nº 01**

**Responsável: Pedro Rodrigues Curi Hallal**

**CPF: 966.240.940-87**

**Função: Reitor**

**UG/Gestão Receptora**

**Nome Universidade Federal Do Rio Grande Do Sul (UFRGS)**

**UG: 153144    Gestão: 15235**

**CNPJ: 92969856/0001-98**

**Endereço: Avenida Paulo Gama, 110 – Porto Alegre**

**Responsável: Rui Vicente Oppermann**

**CPF: 148.516.100-25**

**Função: Reitor**

**III – Justificativa:**

A Universidade Federal de Pelotas através da Coordenação de Tecnologia da Informação vêm trabalhando na implantação do projeto "Mapeamento e Análise de Processos da UFPe", que busca através do mapeamento de processos e, por conseguinte, do reconhecimento, análise e melhoria contínua de suas rotinas administrativas, adquirir um nível de excelência administrativa e operacional. Para tanto, necessita oferecer aos servidores que desempenham funções estratégicas na Universidade capacitações em nível inicial e avançado, de acordo com o grau de conhecimento das equipes de trabalho.

**Cronograma:**

06/03/17: palestra "Implantação do Escritório de Processos: O caso da Universidade Federal do Rio Grande do Sul –UFRGS" – 4 horas. Total: R\$ 548,76

20 a 24/03/17 - manhã: Treinamento em Mapeamento de Processos – 20 horas. Total: R\$ 2.743,80

20 a 24/03/17 – tarde: Treinamento em Mapeamento de Processos – Avançado – 20 horas. Total: R\$ 2.743,80

**IV – Relação entre as partes:**

Para atingir os objetivos pactuados, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento do acordo bem como cumprir as seguintes



*Handwritten signature*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

obrigações:

**Compete a Repassadora:**

- a) a unidade verificar junto à Coordenação de orçamento (COOR) se dispõe de crédito para a realização do TED;
- b) a unidade preencher o TED e encaminhar ao Gabinete para ciência, assinatura dos responsáveis e publicação no portal da UFPel;
- c) o Gabinete deverá preencher o campo "VII - Data da publicação" e devolver o TED para a unidade que, após seu recebimento assinado e publicado deverá anexá-lo ao processo contendo cópia do edital, planilhas de pagamento e ateste de que o serviço foi executado e despachar para a COOR solicitando a descentralização do crédito;
- d) a COOR descentralizar emitindo nota de crédito, anexando ao processo e encaminhar para a Coordenação de finanças/PRA;
- e) a Coordenação de Finanças e Contabilidade comprovar junto ao SIAFI. Após encaminhar ao Pró-Reitor Administrativo para ciência.
- f) a secretaria da Pró-Reitoria Administrativa para arquivamento.

**Compete a Rebedora:**

- a) aplicar os recursos, exclusivamente na consecução do objeto do presente Termo, conforme normas estabelecidas na legislação vigente;
- b) disponibilizar a Universidade Federal de Pelotas, informações sobre o andamento das atividades objetos deste Termo, bem como informar sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- c) Proceder a Prestação de Contas encaminhando a UFPel a comprovação do pagamento, no prazo de até 15 (quinze) dias após o encerramento da vigência deste termo.

**V – Previsão Orçamentária:**

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	UGR	PI	Valor
087722	0100	339036	154185	M4572G0100N	R\$ 6.036,36

**VI – Vigência:**

O prazo de vigência do presente Termo de Execução Descentralizada tem seu início a partir da data da assinatura e término em 24 de maio de 2017, podendo ser prorrogado, desde que observada à legislação vigente.

**VII – Data da publicação:**

Pelotas/RS, 1º março de 2017.

**Prof. Pedro Rodrigues Curi Hallal**  
Reitor da UFPel

**Prof. Rui Vicente Oppermann**  
Reitor da UFRGS

